COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 111/2020, propôs o Projeto de Lei nº 150/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro das Secretarias Municipais de Saúde, que será utilizado para aquisição de veículos, para atender as atividades desenvolvidas na Secretaria pelas Equipes de Atenção Primária do Município de Pato Branco, recursos provenientes do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

Os documentos anexo comprovam os saldos existentes, Relatório da Execução Orçamentária - Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2019, enviado pelo Executivo Municipal, como pode ser observado, relacionado à fonte descrita abaixo:

352 - Convênio Curso de Medicina FADEP - Municipio de Pato Branco.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3°, ao Anexo 1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias *devem* estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 26 de agosto de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator